

PORTARIA Nº 132 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder pensão a **WANDERLEY CALDEIRA DE OLIVEIRA ROSA** E **JOÃO GABRIEL CALDEIRA ROSA** e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22, Inc. IX da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 217/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **WANDERLEY CALDEIRA DE OLIVEIRA ROSA**, nascido aos 14/05/1968, **CPF: 462.410.601-63**, cônjuge, Art. 16, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017 e **JOÃO GABRIEL CALDEIRA ROSA**, nascido aos 04/06/2021, **CPF: 188.332.586-29**, filho, Art. 16, Inc. IV, “a” da Lei Municipal nº 3.313/2017, nos termos do Art. 33, Inc. II, “a”, pensão em face do falecimento de **VALÉRIA FERREIRA ROSA CALDEIRA**, **CPF: 727.274.201-10**, segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em **R\$5.355,97** (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente a totalidade da última remuneração percebida pela segurada **VALÉRIA FERREIRA ROSA CALDEIRA**, conforme Art. 40, §7º, Inc. II da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, e nos termos do Art. 95, Inc. II da Lei Municipal nº 3.313/2017, sendo **50% a JOÃO GABRIEL CALDEIRA ROSA** e **50% a WANDERLEY CALDEIRA DE OLIVEIRA ROSA** este observado o Art. 24 da EC 103/2019.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o Art. 2º desta Portaria, será devido a partir de **05/10/2025, data do óbito**, nos termos do Art. 97, Inc. I da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **WANDERLEY CALDEIRA DE OLIVEIRA ROSA e JOÃO GABRIEL CALDEIRA ROSA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2025.

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LUMP)

Data 07 / Dezembro / 2025 Para _____

Através de Cota de Reserva

Servidor Responsável

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Diretora de Benefícios e Atuária